



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "O GARÇA", do dia 26/11/82, Nº 913.

LEI Nº 1686

PROCESSO Nº 47-A-J

LEI N.º 1.686

de 25 de outubro de 1982

Reconhece, como de utilidade pública, o Lar dos Velinhos «São Francisco de Assis».

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — É reconhecida como de utilidade pública, para os regulares efeitos, o Lar dos Velinhos «São Francisco de Assis», cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 1982.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
PREFEITO

José Ivan Fonseca Neves
Diretor do Departamento de Finanças

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º XV.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro

Procurador Jurídico

Respondendo pelo